

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.**Aviso (extrato) n.º 4036/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Assistente de Medicina Geral e Familiar, Laura Alice Silva Pinheiro Botelho, em exercício de funções no Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento, denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado durante o período experimental, com efeitos a 23 de novembro de 2018, nos termos do artigo 47.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

19 de fevereiro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

312087106

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa**Aviso n.º 4037/2019**

Torna-se público que o assistente graduado sénior de Psiquiatria da carreira especial médica, José António da Costa Salgado, pertencente ao mapa de pessoal do CHPL declarou, nos termos do n.º 1 da cláusula 8.ª do ACT n.º 2/2009, a intenção de iniciar a prestação de atividade privada remunerada com caráter habitual em diversos locais.

12 de fevereiro de 2019. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

312063665

Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar**Deliberação (extrato) n.º 275/2019**

Por deliberação do Conselho Diretivo do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, datada de 13 de fevereiro de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como todas as deliberações tomadas pelo respetivo júri, no âmbito do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal deste Hospital, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, da categoria de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, restrito a candidatos abrangidos pelo PREVPAP — Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201811/0125.

A referida lista será afixada no átrio da entrada do Hospital e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.hovar.min-saude.pt

13 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Miguel dos Santos Ferreira*.

312066654

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.**Aviso n.º 4038/2019**

Por deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED, Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. de 31-01-2019, foi a sociedade Sabores Púrpura, L.ª autorizada à exportação da planta canábica, para fins medicinais, nos termos do disposto do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de janeiro, e do Artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro sendo esta autorização válida a partir da data do referido despacho.

08-02-2019. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Rui Santos Ivo*.

312063057

Deliberação n.º 276/2019

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto, alterada pela Portaria n.º 306/2015, de 23 de setembro que, em desenvolvimento do Decreto- Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, aprovou os Estatutos do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., é previsto, que para além das unidades tipificadas no n.º 1 do citado artigo 1.º na organização interna do Instituto, podem através de deliberação do Conselho Diretivo e dentro

de uma quota aí fixada, serem criadas, modificadas ou extintas orgânicas flexíveis, integradas ou não nas Direções.

A área da cooperação nacional e internacional, de natureza bilateral ou multilateral, no âmbito das atribuições do INFARMED, I. P., é uma área que assume como sempre assumiu uma importância fundamental para cumprimento da missão do INFARMED, I. P.

O facto de o INFARMED, I. P., pertencer ao Sistema Europeu de Avaliação de Medicamentos, e de um modo mais amplo à circunstância de se encontrar integrado na Rede Europeia de Autoridades do Medicamento e Produtos de Saúde, exige um grande esforço de coordenação de todas as interações a nível nacional e internacionais subjacentes.

As exigências desta área de cooperação nacional e internacional do INFARMED, I. P., embora não se esgotem nesta vertente europeia, uma vez que são vastas as interações internacionais do INFARMED, I. P., que extrapolam o âmbito da União Europeia, designadamente no âmbito dos PALOPs em que intervenção do INFARMED, I. P., no âmbito de protocolos de colaboração celebrados entre Portugal e estes países é bastante significativa, bem como no âmbito de programas da Organização Mundial de Saúde.

Também e no domínio das políticas de internacionalização e inovação no âmbito de estratégias de inovação tecnológica e empresarial para Portugal, em que o INFARMED, I. P., apoia e acompanha por parte do Ministério da Saúde vários programas nacionais, designadamente no âmbito das atividades de promoção de uma agenda concertada de melhoria da inserção internacional global.

É assim imperioso que as exigentes, vastas e diversas competências do INFARMED, I. P., a prosseguir neste âmbito da cooperação nacional e internacional e desenvolvimento, sejam exercidas por uma unidade formal e estruturalmente integrada na orgânica do INFARMED, I. P., necessidade essa que urge implementar designadamente atendendo aos impactos e desafios que a atual conjuntura internacional impõe, especificamente no âmbito da rede europeia e que exige desde já uma maior capacitação e concentração de esforços.

De facto a conjuntura atual, marcada especialmente pela saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit), traduz a nível do Sistema Europeu e das Autoridades Nacionais de Medicamento e Produtos de Saúde uma série de impactos e levantam igualmente novos desafios e oportunidades para os quais o INFARMED, I. P., terá que estar devidamente capacitado a enfrentar.

Igualmente é fundamental o contributo do INFARMED, I. P., no âmbito da execução das políticas e programas no setor das tecnologias de saúde relativas à internacionalização das empresas, à promoção do investimento, à inovação e investigação como consequente reforço do desenvolvimento empresarial e da indústria com interesse nacional para Saúde, concretamente na área dos medicamentos e tecnologias de saúde, no âmbito de atividades industriais e de I&D, devendo o INFARMED, I. P., estar especialmente dotado de uma estrutura especialmente vocacionada para o apoio e acompanhamento desta área.

Neste contexto e sem prejuízo de alterações mais substanciais na organização interna do INFARMED, I. P., que se preveem realizar decorrentes de eventual alteração da Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto, entende-se, desde já necessário e no âmbito das competências gestórias conferidas ao Conselho Diretivo de criação ou modificação das unidades flexíveis, reforçar a área de gestão da cooperação internacional e do desenvolvimento e instituir o Gabinete de Relações Internacionais e Desenvolvimento.

Assim:

O Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º dos Estatutos do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., aprovados pela Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto, alterada pela Portaria n.º 306/2015, de 23 de setembro, delibera, o seguinte:

1 — Criar o Gabinete de Relações Internacionais e Desenvolvimento (GRID);

1.1 — Atribuir-lhe as seguintes competências:

a) Assegurar o planeamento, coordenação e acompanhamento das atividades do INFARMED, I. P., a nível comunitário e internacional, em articulação com os serviços competentes do Ministério da Saúde no que respeita a assuntos europeus, internacionais e de cooperação para o desenvolvimento, apoiar a coordenação, participação e resposta da intervenção portuguesa nas instâncias europeias e organizações internacionais do sector, e apoiar a representação do INFARMED, I. P., em comissões, comités e grupos de trabalho;

b) Acompanhar e apoiar os projetos de internacionalização das empresas farmacêuticas que produzam e exportem medicamentos e outros produtos de saúde a partir de Portugal;

c) Acompanhar e apoiar em articulação com outras instituições projetos de investimentos de empresas na área das tecnologias de saúde;

d) Apoiar ações relacionadas com projetos de natureza transversal, em matérias em desenvolvimento, conexas com as atribuições do INFARMED;

e) Promover a comunicação organizacional em temas relevantes no contexto europeu e internacional e da cooperação para o desenvolvimento;

f) Assegurar e coordenar o planeamento de conferências, seminários, reuniões e fóruns de âmbito nacional e internacional e coordenar e organizar as visitas e reuniões de caráter europeu e internacional, a realizar pelo INFARMED no âmbito das suas competências.

1.2 — Colocar a referida Unidade na dependência direta do Conselho Diretivo.

2 — É revogada a sub alínea ii) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Interno do INFARMED, I. P., aprovado em Anexo à Deliberação n.º 1783/2013, de 3 de outubro, alterado e republicado pela Deliberação n.º 1991/2015, de 7 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 3 de novembro de 2015.

3 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019.

31 de janeiro de 2019. — O Conselho Diretivo: *Maria do Céu Soares Machado*, presidente do Conselho Diretivo — *Rui Santos Ivo*, vice-presidente do Conselho Diretivo — *Sofia Oliveira Martins*, vogal do Conselho Diretivo.

312062522

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 4039/2019

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontram afixadas, no placard da Direção de Gestão de Recursos Humanos do INSA,IP, estando ainda disponíveis em www.insa.min-saude.pt, as Listas Unitárias de Ordenação Final, após homologação, referentes aos procedimentos concursais restritos a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) publicitados através das ofertas a seguir elencadas:

OE201811/0002, OE201811/0137, OE201811/0161, OE201811/0232, OE201811/0270, OE201811/0271, OE201811/0309, OE201811/0310, OE201811/0311, OE201811/0312, OE201811/0483 e OE201811/0485.

5 de fevereiro de 2019. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

312064864

PLANEAMENTO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2582/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu Gabinete o licenciado Daniel Gil Ferreira Calado, técnico superior da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático da Competitividade e Internacionalização.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções na sua área de especialidade.

3 — O estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º

4 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

4 de março de 2019. — O Ministro do Planeamento, *Ângelo Nelson Rosário de Souza*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Daniel Gil Ferreira Calado.

Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações e atividade académica:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Percurso profissional:

1998-1999 — Contabilista no Departamento Financeiro da Mobil Oil Portuguesa — Corporate Shared Services;

1999-2000 — Estágio na área de Assessoria de Coordenação do Gabinete de Dinamização e Acompanhamento de Formação Profissional (GdA-fP), estrutura de missão para Gestão do Fundo Social e Emprego do PEDIP II (QCA II);

2000-2007 — Técnico Superior da área de Coordenação, Planeamento e Avaliação do Gabinete de Gestão PRIME (Programa Operacional Temático da Economia do QCA III);

2007-2013 — Técnico Superior da área de Gestão Estratégica e Avaliação do Gabinete de Gestão do COMPETE (Programa Operacional Temático da Economia do QREN);

2014-2016 — Técnico Superior da área de Planeamento, Avaliação e Monitorização do Gabinete de Gestão do COMPETE2020 (Programa Operacional Temático da Competitividade e Internacionalização do PT2020);

2016-2019 — Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, do Ministério do Planeamento e Infraestruturas.

Nessa qualidade acompanhou a implementação do Portugal 2020, com especial incidência nas temáticas da competitividade e internacionalização, regras comunitárias da concorrência e instrumentos financeiros;

Prestou assessoria técnica na monitorização e acompanhamento do Portugal 2020, incluindo a reprogramação do Portugal 2020;

Tem vindo a seguir a negociação do próximo período de programação 2021-2027;

Acompanhou ainda a implementação do Empréstimo Quadro do BEI, bem como a aplicação do FSUE — Fundo de Solidariedade da União Europeia.

312128238

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 2583/2019

Pretende a Câmara Municipal de Olhão proceder à construção do projeto de «Alteração da Ecovia do Litoral Algarvio entre Bias e a Passagem de Nível ao Parque de Campismo», que se localiza nas freguesias de Quelfes e união de freguesias de Moncarapacho-Fuseta, concelho de Olhão, utilizando para o efeito áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional, nas tipologias «Laguna» e «Faixa de Proteção à Laguna», por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/2000, de 14 de julho.

A intervenção incide num troço com uma extensão total de 3 090 metros, numa área onde já existe acentuada utilização de velocípedes e permitirá dar continuidade à rede da Ecovia do Litoral do Algarve, que é constituída por 12 segmentos, os quais atravessam 12 concelhos do litoral, numa extensão de 214 km, desde o Cabo de S. Vicente até Vila Real de Santo António.

Considerando que a infraestrutura se compatibiliza com as disposições do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Vilamoura-Vila Real de St.º António e do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa, bem como com as orientações estratégicas do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve em matéria de implementação de equipamentos e estruturas de apoio à fruição e educação ambiental compatíveis com os valores ecológicos e paisagísticos regionais.

Considerando que se enquadra na estratégia definida no Plano Diretor Municipal de Olhão, tendo também sido demonstrado o cumprimento dos requisitos aplicáveis à maioria dos troços da ecovia, a desenvolver sobre trilhos ou caminhos existentes, no âmbito RJREN.

Considerando que o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., emitiu parecer favorável ao projeto desta infraestrutura.

Considerando que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração da Região Hidrográfica do Algarve acolheu favoravelmente a proposta, considerando que a infraestrutura em apreço tem potencial